COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 019
Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de combustível e derivados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Secretarias e Fundos Municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Comissão de Licitação do Município de Dom Eliseu, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETRIA E FUNDOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DECISSÃO INTERLOCUTÓRIA Nº 20190273119127, PROCESSO Nº 0004994-16.2019.8.14.0107

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O presente processo administrativo de Dispensa de Licitação tem por objeto atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos Municipais, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez viabiliza a contratação através deste ato, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

4. DO PRAZO

4.1. A presente Dispensa de Licitação terá a vigência de 45 dias, com início em 12/07/2019, termino em 25/08/2019, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente por essa administração municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 020
Rúbrica

5. DAS ESPECIFICAÕES BASICAS DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio estabelecimento, mediante apresentação de requisição própria, contendo as seguintes especificações, combustível a ser abastecido, quantidade, placa do veículo, nome do condutor do veículo.

5.2. Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas no documento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar Abastecimento continuo e ininterrupto dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais.

6.2. Manter-se durante a execução do contrato, com condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Fornecer combustíveis dentro das especificações normativas da Agencia Nacional de Petróleo – ANP;

6.3.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de pagamento, a empresa deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

7.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente

com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com o FGTS;

b) Certidão conjunta de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal na forma da Lei.

7.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, ao departamento de compras da Prefeitura Municipal.

DO PAGAMENTO

7.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente o após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Dom Eliseu, 11 de Julho de 2019.

ALEX TRINDADE BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

ANEXO

ITEM	MATERIAL	UNID	QTDE COMPRA
01	GASOLINA COMUM	Litros	28.449
02	DIESEL COMUM	Litros	40.266
03	DIESEL S10	Litros	33.675